
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1889/2021

SÚMULA: Altera o valor da Bolsa de Estágios e dá outras providências,

ARTIGO 1º- Fixa o valor da bolsa de estagio, e do auxílio transporte, contratada através do município de Marilena, estado do Paraná, a partir de 01 de março de 2021, na seguinte forma:

I- Contrato estagio de 6,00 horas: R\$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Valor da Bolsa; R\$ 45,55 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R\$ 583,07 (Quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

II- Contrato de Estagio de 4,00 horas: R\$ 419,19 (quatrocentos e dezenove reais, e dezenove centavos), Valor da Bolsa; R\$ 45,55 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R\$ 464,74 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67A359AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2021. Edição 2208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>